



INTER  
FACES  
CIENTÍFICAS

EDUCAÇÃO

ISSN IMPRESSO 2316-333X

E-ISSN 2316-3828

DOI-10.17564/2316-3828.2018v6n2p29-44

---

## A MERCANTILIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NO CONTEXTO ATUAL: CONSIDERAÇÕES PARA O DEBATE

THE MERCANTILIZATION OF HIGHER EDUCATION IN THE CURRENT CONTEXT: CONSIDERATIONS FOR THE DEBATE

MERCANTILIZACIÓN DE EDUCACIÓN SUPERIOR EN EL CONTEXTO ACTUAL: CONSIDERACIONES PARA EL DEBATE

---

Maria Gracileide Alberto Lopes<sup>1</sup>  
Yoshiko Sassaki<sup>3</sup>

Kátia Vallina<sup>2</sup>

### RESUMO

Este artigo, como o próprio título o indica, pretende trazer algumas considerações para o debate travado em torno da Política de Educação Superior no Brasil. Tomando por base a Constituição Federal de 1988, que estabelece a exigência da política educacional tanto a nível federal, quanto estadual e municipal, bem como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394/96, ainda que a exigência da política educacional não diga respeito ao caráter público e gratuito da mesma, sobretudo, no nível superior, é pertinente destacar como este caráter público tem sido paulatinamente descuidado frente à priorização do interesse privado. Portanto, significa dizer que no contexto atual essa política está se tornando cada

vez mais inacessível e sua qualidade cada vez mais negligenciada, sobretudo, pela proposta do projeto neoliberal, que nos últimos anos do século XXI tem constantemente flexibilizado a educação superior. Neste sentido, o presente artigo tem como objetivo refletir sobre a precarização do ensino superior, tendo como centralidade a educação como mercadoria com o coroamento do ensino a distancia - EAD. Trata-se de uma revisão bibliográfica que se fundamenta nas discussões teóricas, a partir do direcionamento de principais autores e pesquisadores que no processo investigativo discutem a temática. Os debates possibilitam mostrar as transformações feitas pela perspectiva neoliberal através da implantação do Estado

mínimo e da privatização da espera pública, ajustando, portanto, a educação ao modelo de reestruturação produtiva, à qual é oriunda da nova base técnica e dos processos de globalização.

## ABSTRACT

This article, as the title itself indicates, intends to bring some considerations to the debate about the Higher Education Policy in Brazil. Based on the Federal Constitution of 1988, which establishes the requirement of educational policy at federal, state and municipal level, as well as the Law on Education Guidelines and Bases - Law No. 9394/96, although the requirement of educational policy Does not relate to the public and free character of the same, especially at the higher level, it is pertinent to highlight how this public character has been gradually neglected before the prioritization of private interest. It means, therefore, that in the current context this policy is becoming increasingly inaccessible and its quality increasingly neglected, above all, by the proposal of the neoliberal project, which in the last years of the 21st century has constantly made higher education more flexible. In this sense, this article aims to reflect on

## RESUMEN

Este artículo, como su título indica, pretende acercar algunas consideraciones para el debate entablado alrededor de la Política de Educación Superior en Brasil. Sobre la base de la Constitución de 1988 Federal, que establece el requisito de la política educativa a nivel federal como estatal y local, así como la Ley de Directrices y Bases de la Educación - Ley N ° 9.394 / 96, aunque el requisito de la política educativa no se relaciona con el carácter público y gratuito de la misma, sobre todo en el nivel superior, es pertinente destacar

## PALAVRAS-CHAVE

Política de Educação Superior. Mercantilização. Educação à Distância.

the precariousness of higher education, having as centrality the education as a commodity with the crowning of distance learning - EAD. It is a bibliographical review that is based on the theoretical discussions, based on the direction of the main authors and researchers that in the investigative process discuss the theme. The debates make it possible to show the changes made by the neoliberal perspective through the implementation of the minimum state and the privatization of public waiting, thus adjusting education to the model of productive restructuring, which comes from the new technical basis and the processes of globalization.

## KEYWORDS

Higher Education Policy. Merchanization. Distance Learning.

cómo este personaje público ha sido descuidado poco a poco frente a la priorización del interés privado. Por lo tanto, decir que en el contexto actual de esta política se está volviendo cada vez menos accesible y cada vez más descuidado la calidad, especialmente la propuesta del proyecto neoliberal, que en los últimos años del siglo XXI tiene la educación superior de manera constante más flexible. En este sentido, este artículo tiene como objetivo reflexionar sobre la precariedad de la educación superior, con la centralidad

de la educación como una mercancía con la coronación de la Educación a Distancia - ODL. Se trata de una revisión de la literatura que se basa en las discusiones teóricas, desde la dirección de los principales autores e investigadores en el proceso de investigación tratan sobre el tema. Las discusiones permiten mostrar los cambios realizados por la perspectiva neoliberal a través del estado mínimo de aplicación y la privatización de público espera, por lo tanto, el establecimiento de

la educación para el modelo de reestructuración productiva, que proviene de los nuevos procesos de globalización y de base técnica.

## **PALABRAS CLAVE**

Política de Educación Superior. Mercantilización. Educación a Distancia.

## **1 INTRODUÇÃO**

Na atual conjuntura vivenciamos um difícil processo de desmonte do Estado e de seus serviços públicos, determinado pelo projeto neoliberal e pelas estratégias do capital. Nesse cenário duro a classe trabalhadora está diante de um retrocesso de seus direitos e conquistas sociais, visto, por exemplo, na fragilização das políticas sociais e nas desregulações das condições de trabalho.

Nesse contexto, certamente, a política de educação superior também é atacada, tornando-se um excelente campo para empresariamento e lucratividade do capital, sendo negada como um direito socialmente constituído. De acordo com os marcos legais – a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9.394/96 – a educação é um direito de todos e dever do Estado, constituindo-se uma área prioritária para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Todavia, a perspectiva neoliberal, hegemônica no Brasil a partir da década de 1990, vem fundamentando severamente a retirada dos direitos sociais e trabalhistas e, conseqüentemente, o direito à educação superior, pública e de qualidade.

Mediante esta conjuntura, é relevante citar que a sociedade é dinâmica e passa por mudanças, sobretudo, as resultantes das transformações intensificadas pelo capitalismo. Nesse contexto, ao longo dos tempos, percebe-se que a sociedade tem enfrentado alterações no padrão de acumulação do capital, sendo necessária sua reestruturação para atender as necessi-

dades da burguesia e como fruto desta, o projeto neoliberal com a proposta de um novo padrão de socialidade burguesa. Frente a inúmeras consequências e desafios que este projeto trouxe para a sociedade, e principalmente para a classe trabalhadora, é que sem dúvida, lutar por uma sociedade capaz de promover o acesso universal aos bens e serviços necessários à sobrevivência humana reside o grande desafio dos tempos atuais.

Neste sentido, o presente artigo está estruturado em três eixos. No primeiro, serão abordadas discussões relacionadas à expansão do ensino superior e a mudança da educação brasileira pós reforma de 1968. No segundo, será fomentada uma discussão acerca da mercantilização da educação em vista a flexibilizar o ensino superior. No terceiro, será apresentada a modalidade do ensino a distancia - EaD com o intuito de explicar como o desenvolvimento e a expansão de tecnologias educacionais contribuíram para a chegada dessa modalidade.

## **2 A EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR**

A historiografia da educação no Brasil é marcada pelo desenvolvimento desigual somado das forças produtivas desde a economia agroexportadora à industrialização. Principalmente, o papel que a mesma assumiu, adequando a política educacional às exigências do processo de industrialização, representando, portanto,

o cunho ideológico de promessa integradora da educação. Ressalta-se que não é objetivo deste artigo fazer uma exaustiva análise sobre a narrativa da Educação no Brasil, entretanto, não é possível eliminar o debate sobre a expansão do ensino superior da história da Educação brasileira. Haja vista sua finalidade em situar a discussão sobre a política educacional contemporânea.

Um novo padrão de ensino superior se instalou no Brasil a partir do final da década de 1960. O argumento defendido é que ele representou uma consequência da implantação da Reforma de 1968. Em função do modelo implantado, que procurou privilegiar uma estrutura seletiva e acadêmica, o atendimento da crescente demanda por acesso ao ensino superior passou a ser feito pelo ensino privado, que se organizou por meio de empresas educacionais (MARTINS, 2009).

Esse novo padrão de ensino foi aprovado por meio do Ministério da Educação (MEC) embasado em um estudo americano que indicava a mudança da estrutura universitária para um modelo empresarial. E, concomitante ao estudo, foi criado um Grupo de Trabalho Interministerial para a implantação da Reforma Universitária. Assim, em 1968 pela Lei 5.540/68 a Reforma Universitária organizou o ensino, privilegiando cursos da área tecnológica e expandindo a rede privada de ensino superior.

O ensino superior brasileiro passou, durante o período da ditadura militar de 1964, por grandes mudan-

ças, tanto pelo lado do professorado, com afastamentos, aposentadorias forçadas, expulsões e exílios, como pelo lado dos estudantes, que sofreram represálias. Esse período é marcado pelo processo de industrialização brasileira e com o intuito de modernizar o país houve a expansão do ensino superior, com o repasse de recursos para que as universidades públicas construíssem prédios com novos equipamentos.

A expansão da educação superior no Brasil passou a ser uma exigência do próprio capital, seja pela capacitação da força de trabalho para a produção, seja para difusão de uma imagem de “política inclusiva”. Dessa forma, o Estado expandiu a rede privada e teve papel decisivo para levar adiante esse crescimento, seja por meio da injeção de verbas públicas em formas de subsídios ou pela redução de exigências legais para a criação de novos cursos (FASUBRA, 1988). Assim, o governo permitiu e até estimulou a expansão do ensino superior privado, que cresceu vertiginosamente sem, contudo, ter impulsionado a melhoria significativa na qualidade do ensino particular, contribuindo dessa forma, para o crescimento das desigualdades sociais (MELLO, 2013).

A expansão do ensino superior é perceptível pela duplicação das matrículas entre os anos de 1968 a 1971, atingindo um número de 561.397, dobrados novamente nos sete anos seguintes. Conforme demonstra a tabela abaixo:

Tabela 1 – Matrícula nas Instituições de Ensino Superior

ANO	MATRÍCULAS
1968	<b>278.295</b>
1971	<b>561.397</b>
1977	<b>1.159.046</b>
1980	<b>1.377.286</b>

Fonte: Brasil (INEP, 2009).

Essa expansão deu-se predominantemente pela iniciativa privada, não confessional, com o apoio do Estado e fora dos grandes centros urbanos, produzindo-se um sistema dual, sendo estas onde a classe média conseguia o diploma sem rigor que lhe permitiria a ascensão social (SILVA; SGUISSARDI, 2001).

Neste sentido, o ensino superior privado desenvolveu-se em grande escala até o início da década de 1980, quando os principais grupos fomentadores das instituições privadas criaram a Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES), cujo objetivo principal era o de organizar o segmento e defender seus interesses junto ao poder público, promovendo a política privada para o ensino superior, como sinaliza Saviani (2007) ao afirmar que as empresas mantedoras exploram as possibilidades do mercado facilitando, portanto, a implantação da política neoliberal dentro da universidade.

Nesse período a educação era vista como um ‘elemento-chave’ para o fortalecimento econômico do país. Uma área privilegiada do campo geral da cultura, com forte relação com o crescimento econômico, entretanto, não houve na época a preocupação em aumentar o número de vagas no ensino superior público, pois em atenção ao desenvolvimento, a educação precisava satisfazer as necessidades colocadas pelo modelo econômico vigente, logo precisava se modernizar (MELLO, 2013).

Por sua vez as universidades entre as décadas de 1960 e 1980 se modernizaram devido à expansão do ensino superior, possibilitando assim, construções, reformas e fomentos à criação dos campus universitários. Essa modificação se deu devido às transformações de estabelecimentos isolados em federações de escolas e conseqüentemente em sua transformação em universidades privadas (SAVIANI, 2007).

A política educacional brasileira sofreu fortes transformações e vem sofrendo até os dias atuais pelas heranças da ditadura militar, a exemplo, da crescente privatização da educação superior, à fragmentação e banalização do conceito de universidade, são os efeitos perversos causados no sistema educacional. Argumenta Trindade (2004, p. 834) que “esse

contexto perverso de alta privatização sem planejamento e um sistema público com universidades de pequeno porte em termos latino-americanos é uma das questões centrais que deverá enfrentar a nova reforma universitária”.

Os anos de 1990 são marcados por projetos em disputa: de um lado setores que defendiam a educação privada no que concerne as formas de gerir e pensar a educação e, de outro, as lutas dos movimentos sociais de esquerda que defendiam a educação na concepção materialista pela luta de defesa da escola unitária. Pós anos de 1990 a política de educação é de forma fragmentada e de estrutura dualista, que estão presentes desde os fundamentos da educação brasileira.

Os anos seguintes são marcados por um processo de crise na universidade brasileira dada à escassez de recursos financeiros, estancando o crescimento das instituições privadas inferindo, assim, sua finalidade lucrativa. No entanto, com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação em 1996, uma extraordinária expansão consolida o ensino superior privado, possibilitando compras, vendas e fusões de estabelecimentos educacionais. A essa expressiva exploração econômica do ensino superior denomina-se de “mercantilização da educação”, conforme será elucidado no próximo tópico.

### 3 A EDUCAÇÃO SUPERIOR COMO MERCADORIA.

Diante do cenário de privatizações pela exploração econômica do ensino superior brasileiro, a política educacional enfrenta uma nova realidade; o ensino como mercadoria, tornando a educação um nicho empresarial do capital financeiro.

Essa nova realidade do ensino superior é caracterizada por Santos (2009, p. 04), como:

[...] um aumento da colonização da política educativa, pelos imperativos da política econômica, expressando-se na ênfase conferida à articulação entre os sistemas educativo e produtivo, reorganização e centralização dos currículos, avaliação do sistema educativo, redução dos custos, descentralização, participação da comunidade e introdução de uma lógica e/ou retórica de mercado na gestão dos sistemas educativos.

Por “mercado universitário” entende-se o conjunto de possibilidades de atuação, com repercussão econômica, ocupadas pelas fundações privadas, genericamente designadas como “de apoio”, no interior das instituições públicas de ensino superior (ROSSO, 2008).

Com o advento da eclosão de instituições privadas a fim de lucros e grandes negócios empresariais e vultosas negociações começaram a ser realizadas na Bolsa de Valores de São Paulo-BOVESPA, desde março de 2007, quando mantenedoras de ensino superior, abriram suas ações para venda<sup>4</sup>. Portanto, esse fenômeno é consequência do crescimento das instituições privadas e da abertura das instituições públicas para o mercado como aborda Mora (2006, p. 140) ao explicar que

[...] as instituições passaram a buscar na prestação de serviços no mercado o caminho para gerar receitas, visando à complementação salarial e a manutenção de várias atividades institucionais com vistas a reduzir a situação de penúria produzida pela política governamental.

A mercantilização da educação trouxe muitos entraves para a educação brasileira, uma vez que ela se transformou em organização social, abandonando a pesquisa e a extensão universitária para se dedicar ao ensino em um mercado competitivo, assim como subordinou a formação e a produção acadêmica às condições e exigências do mercado financeiro, ou seja, a educação transformou-se em grande capital.

Nestes termos, Silva e Sguissardi (2001, p. 255) asseveram que;

[...] uma das novas faces da educação superior no Brasil, com ênfase no que se viu no setor privado, traduz-se na subsunção ao econômico e na aproximação identitária cada vez maior dessas IES ao modelo de empresas prestadoras de serviços, o que é condicionado por novas formas de organização e de gestão, em um contexto de adensamento dos aspectos mercantis desse setor e do acirrado movimento de concorrência entre suas IES, nunca dantes em tal grau presenciado nesse nível de ensino. Diante disso, são previsíveis sérios impactos sobre a organização da educação superior brasileira, as-

<sup>4</sup> Essas e muitas outras informações a respeito da venda de ações na BOVESPA podem ser encontradas em: <http://www.contee.org.br/noticias/enem/> e em <http://revistaensinosuperior.uol.com.br/>

sim como, por decorrência, sobre a produção científica e a organização da sociedade no Brasil.

Essa proliferação coloca em xeque a qualidade do ensino privado dessas instituições. Em consonância com isto, Gentili (2005) argumenta que a quantidade não pode ser priorizada em detrimento da qualidade, uma vez que a universidade precisa ser reconhecida por sua produção científica e sua contribuição em respostas às demandas oriundas da sociedade.

A mercantilização na visão de Calderón (2000, p.11-12) não pode ser ignorada, pois ela

[...] invade todo o espaço da universidade, transformando também aí tudo em mercadoria, o que se produz é o amesquinamento do horizonte cultural e da expressão do conhecimento, com a exclusão do que de mais elevado o espírito humano produziu – na filosofia, na arte, na ciência.

Entretanto, na concepção de Martins (2009), esse fenômeno também trouxe pontos positivos para o ensino superior dado a capacidade de ofertar grande número de vagas a cursos, absorvendo, portanto, a demanda egressa do ensino médio. O mesmo autor assinala que o problema reside na falta de mecanismos de controle que sejam capazes de fiscalizar os padrões de qualidade acadêmica.

As chamadas “universidades mercantis” são responsáveis pela formação educacional e dinamizam preciosamente o mercado de ensino do terceiro grau na oferta de serviços educacionais, como aponta Calderón (2000, p. 67):

[...] as universidades particulares com explícitos fins lucrativos, geridas enquanto empresas educacionais, oferecendo produtos e serviços de acordo com a demanda do mercado, instituições estas que denominamos universidades mercantis [...] o mercado de oferta encontra-se representado pela grande diversificação de produtos e serviços, colocados no mercado por universidades com os mais variados perfis e missões institucionais.

Para o referido autor foram as universidades mercantis que possibilitaram a democratização do ensino superior e conseqüentemente o acesso das pessoas a universidade. Entretanto esse cenário é controverso

dado à intensa reconfiguração da educação superior fundada na contrarreforma do Estado brasileiro, consolidando o projeto neoliberal para a universidade com vistas a operacionalizar a redução de um número significativo de universidades públicas por meio da quebra da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Ocorrendo também o aumento da isenção fiscal para os empresários da educação superior. De acordo com Lima (2013, p. 20) as reformulações na educação superior imprimem “uma universidade a serviço do padrão mercantil de produção do conhecimento”.

O processo de reformulação da educação superior brasileira foi intenso, sobretudo, com a esperança de alterações na privatização interna da universidade pública e de estímulo à criação das privadas. Neste sentido, no governo Lula entre os anos de 2003 a 2010 foi implementado um conjunto de medidas provisórias, projetos de leis, leis, decretos, que indicavam a política educacional como prioridade em sua pauta de ação política, como descreve o quadro a seguir.

Quadro 1 – Principais ações do governo Lula da Silva na política de educação superior (2003-2010)

ARCABOUÇO JURÍDICO	CONTEÚDO
GT Interministerial em 20 de outubro de 2003	O GT elaborou o documento Bases para o Enfrentamento da Crise Emergencial das Universidades Federais e Roteiro para a Reforma Universitária Brasileira
Medida Provisória 147/03	Instituiu o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior – SINAPES
Grupo Executivo da Reforma do Ensino Superior em 06 de fevereiro de 2004	Elaborou o documento Reafirmando princípios e consolidando diretrizes da reforma da educação superior.
Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004	Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES
Decreto Presidencial 5.205 de 14 de setembro de 2004	Regulamenta as parcerias entre as universidades federais e as fundações de direito privado
Medida Provisória nº 213 de 10 de setembro de 2004	Institui do Programa Universidades para todos – PROUNI
Projeto de Lei 3627/2004	Trata do sistema especial de reserva de vagas para estudantes egressos de escolas públicas, em especial negros e indígenas, nas instituições públicas federais de educação superior
Lei de Inovação Tecnológica – 10.973/04	Trata do estabelecimento de parcerias entre universidade públicas e empresas
Lei de Parceria Público-Privada nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004	Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública



ARCABOUÇO JURÍDICO	CONTEÚDO
Lei nº11.096/2005	Institui o Programa Universidade para todos (PROUNI) – que trata de “generosa” ampliação de isenção fiscal para as instituições privadas de ensino superior
Projeto de Lei 7.200/2006 (apensado ao PL N° 4.221/04)	Legislação que trata da regulamentação do EAD e da criação da UAB – consórcio para oferta de curso à distância
Decreto 6095/07	Estabelece diretrizes para o processo de integração de instituições federais de educação tecnológica para fins de constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFET, no âmbito da Rede Federal de Educação e Tecnológica
Decreto Presidencial 6069/07 e a divulgação das Portarias Interministeriais 22 e 224/07 (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão /MPOG e Ministério da Educação/ MEC)	Decreto de criação do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais/ REUNI e portarias que tratam da criação de um Banco de Professor- Equivalente, inscritos no Plano de Desenvolvimento da Educação/ PDE em 2007
“Pacote de autonomia” em 2010 e composto pela Medida Provisória 495/10 e pelos Decretos 7232, 7233 e 7234/10	Esse “pacote” amplia a ação das fundações de direito privado nas universidades federais; retira das universidades a definição dos projetos acadêmicos a serem financiados, transferindo essa prerrogativa para as fundações de direito privado; legaliza a quebra do regime de trabalho de Dedicação Exclusiva/DE; não resolve a falta de técnico-administrativos, criando somente um mecanismo de realocação de vagas entre as instituições federais de ensino superior/IFES; cria as condições para a diferenciação dos orçamentos das IFES, de acordo com índices de produtividade, intensificando ainda mais o trabalho docente e, por fim, cria o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, sem deixar claro onde sairão os recursos financeiros para realização do Programa.
Medida Provisória 520 de 31 de dezembro de 2010.	Autoriza a criação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Embora estatal e vinculada ao MEC (Ministério da Educação), a nova entidade terá responsabilidade jurídica de direito privado, flexibilizando a contratação de trabalhadores dos hospitais universitários.

Fonte: Lima (2013, p. 22).

O quadro acima evidencia a expansão de fato e o acesso à educação superior. Entretanto, em uma análise aprofundada mostra que este acesso é apresentado em moldes controlador como mais uma fase da contrarreforma do Estado, indicando uma nova expansão nos moldes de um neoliberalismo reatualizado com objetivos claros e definidos em larga escala empresarial. Como afirma Lima (2013, p. 23);

O primeiro eixo expressa a privatização e mercantilização da educação superior através (i) do aumento do número de IES privadas e do financiamento público indireto para o setor privado via FIES e PROUNI; (ii) da privatização interna das IES públicas via cursos pagos, parcerias universidades-empresas e fundações de direito privado; e (iii) do produtivismo que atravessa e condiciona a política de pesquisa e de pós-graduação conduzida pela CAPES e pelo CNPQ.



Esse vasto conjunto de ações indicam a expansão da educação superior nos moldes financeiro e empresarial de larga escala, por meio dos repasses do próprio governo federal a esses programas, indicando, portanto, o financiamento público indireto para o setor privado produzindo, assim, múltiplas determinações do movimento do capital em busca de novos meios e campos lucrativos e da disseminação do projeto de educação que está em vigor.

Dessa forma, é com a explosão do ensino superior brasileiro por meio do setor privado tendo em vista a sua comercialização e lucratividade, que os programas: Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e Programa Universidade para Todos (PROUNI), ganham corpo no mercado universitário juntamente com a modalidade de Ensino à Distância (EAD) os quais se inserem na reconfiguração da universidade brasileira dos dias atuais.

Esse contexto é marcado por negociações internacionais e transações milionárias, como é o caso da recente maior fusão de empresas educacionais efetuada pelo Grupo Kroton<sup>5</sup>, fortalecendo, assim, seu empresariamento e os incentivos estatais.

### 3 O ADVENTO DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

A educação à Distância (EAD) não é um fenômeno dos novos tempos como muitos acreditam, ou seja, o tema remonta acerca de duzentos anos atrás e ao longo dos anos tem refletido as transformações do mundo decorrentes dos avanços da tecnologia. Segundo Tonegutti (2010), no mundo, a EAD surge devido à necessidade da classe trabalhadora acessar a educação, sendo está a única oportunidade de estudos, principalmente para os adultos que não têm tempo necessário para fazer um curso presencial, ou ainda que residem em locais de difícil acesso. O primeiro curso EAD que se tem registro surgiu nos Estados Unidos (EUA) por correspondência em taquigrafia, em 1728 em Boston. No ensino superior, está modalidade é difundida com a

fundação da Open University (Universidade Aberta) no Reino Unido nos fins dos anos de 1960.

Sobre o conceito de EAD, diversos foram formulados, dentre eles, Cirigliano (1993) define que Educação à Distância é um ponto intermediário de uma linha contínua em cujos extremos se situam de um lado, a relação presencial professor-aluno; e de outro, a educação autodidata, aberta, em que o aluno não precisa da ajuda do professor. Para Bastos, Cardoso e Belloni (2002) a Educação a Distância pode ser definida como qualquer forma de educação em que o professor se encontra distante do aluno. Os autores em questão, não associam a EAD com tecnologia, uma vez que para eles, esta é um instrumento de acesso ao conteúdo educacional.

Além do mais a Associação Brasileira de Educação à Distância (ABED) assinala que EAD é a modalidade de educação em que as atividades de ensino-aprendizagem são desenvolvidas, em sua maioria, “sem que os alunos e professores estejam presentes no mesmo lugar à mesma hora” (ABED). Entretanto, para Simonson (2006), a definição vai além da separação física do professor e aluno, abrangendo a presença de recursos de telecomunicações, permitindo, a comunicação à distância entre o docente os discentes.

Observa-se, portanto, que o conceito de educação à distância teve novas definições, especialmente com a evolução dos meios de comunicação, possibilitando que esta modalidade educativa se tornasse mais dinâmica e interativa a fim de alcançar um número cada vez maior de alunos que veem na educação à distância a possibilidade de ingresso ao ensino superior.

De acordo com Tonegutti (2010) o marco inicial do EAD no Brasil dá-se por meio da criação da Rádio Sociedade do Rio de Janeiro entre 1922 e 1925<sup>6</sup> por meio de um plano sistemático de radiodifusão educacional como forma de ampliar o acesso à educação. No século XX, também foram realizadas várias iniciativas, públicas e privadas, para difundir o ensino a distância, mas foi com a eclosão da TV via satélite e da internet

---

5 Outras informações a respeito da fusão entre Kroton e Estácio podem ser encontradas em: <http://www.exame.abril.com.br>

---

6 “A primeira instituição totalmente devotada ao ensino à distância (também aqui, então chamado de ensino por correspondência), no Brasil parece ter sido o Instituto Universal Brasileiro, instituição privada, criada em 1941, para a oferta de cursos profissionalizantes” (TONEGUTTI, 2010, p. 62).

nos anos 1990 juntamente com o reconhecimento na LDB que esta modalidade se consolidou. E a partir do início dos anos 2000 ganha impulso na oferta de cursos de graduação. Como explica Giolo (2008, p. 1212):

[...] em pouco tempo o setor privado conferiu à modalidade a distância um perfil completamente diferente daquele imaginado pela legislação e mesmo, daquele praticado pelas instituições públicas: de uma atividade complementar e subsidiária à educação presencial, tornou-se um objeto importante na disputa do mercado educacional.

Assim, a modalidade EAD torna-se possível pelo MEC ao estabelecer em 1994 a Secretária de Educação a Distância, órgão exclusivo para tratar assuntos e decisões dessa modalidade. Estabelecida pela Lei 9.394 de 20 de Janeiro de 2016, regulamentada pelo Decreto 5.662 e normatizada pela Portaria Ministerial 4.361 de 2004.

Os parâmetros para essa modalidade são definidos no artigo 80 da Lei de diretrizes e bases da educação, a qual estabelece:

Art. 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.

§ 1º A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.

§ 2º A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diploma relativos a cursos de educação a distância.

§ 3º As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas.

§ 4º A educação a distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá:

I - custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

II - concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas;

III - reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de canais comerciais.

E o Decreto nº 2.494/98, que regulamenta o art. 80 da LDB, define ainda que:

Parágrafo Único – Os cursos ministrados sob a forma de educação à distância serão organizados em regime especial, com flexibilidade de requisitos para admissão, horários e duração, sem prejuízo, quando for o caso, dos objetivos e das diretrizes curriculares fixadas nacionalmente.

Portanto, demonstrando a flexibilização no tocante ao Ensino Superior e à Educação Profissional.

Outro fator dessa modalidade está explícito no art.1.º da Portaria 2253/2001, de 18 de outubro de 2001, estabelecendo que as Instituições Federais de Ensino Superior, presenciais e reconhecidas podem ofertar disciplinas que, em seu todo ou em parte, utilizem método não presencial. Além da Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004 disciplinando a oferta de disciplinas na modalidade semipresencial:

Art. 1º. As instituições de ensino superior poderão introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos, a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade semi-presencial, com base no Art. 81 da Lei n. 9.394, de 1.996, e no disposto nesta Portaria.

§ 1º. Para fins desta Portaria, caracteriza-se a modalidade semi-presencial como quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centrados na auto-aprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota.

§ 2º. Poderão ser ofertadas as disciplinas referidas no caput, integral ou parcialmente, desde que esta oferta não ultrapasse 20 % (vinte por cento) da carga horária total do curso.

Na modalidade do EAD o tripé ensino, pesquisa e extensão é dissociado, logo a formação profissional com qualidade fica deficitária, desqualificando fases importantes de uma formação de qualidade, a exemplo do estágio e da produção da pesquisa, conforme sinaliza Pereira (2013, p. 63):

No EAD, encontramos um primeiro e sério problema: os discentes não tem supervisão direta acadêmica, pois não se encontram presencialmente com o professor responsável pelo processo de supervisão acadêmica. A supervisão ocorre de forma virtual, mediada pelo

tutor, cuja formação é limitada, isto é, dos tutores não são exigidas qualificações mínimas, como o mestrado, e não há nem mesmo transparência e publicização do seu perfil de tais tutores.

Ainda quanto às debilidades do ensino a distancia, outro questionamento cabível é quanto à iniciação científica como ferramenta fundante ao processo formativo, para tanto, Pereira (2013, p. 64) assevera que,

[...] qualquer docente pesquisador tem a plena clareza de que realizar a pesquisa exige condições de trabalho docente efetivas, o que envolve carga horária para tal e dedicação do docente a um pequeno número de alunos no processo de Iniciação Científica. Como fazer isso, na modalidade de EAD, se o contato com os docentes mais qualificados (e não com os tutores, que não são contratados nem como docentes), produtores do material pedagógico e das aulas virtuais, ocorre virtualmente? Como formar pequenos grupos de I.C., nessas condições de trabalho e com uma modalidade de ensino que, por sua natureza e dinâmica, não se propõe a isso?

Esses questionamentos nos permitem refletir quanto à qualidade da educação superior brasileira, sobretudo, quanto ao sistema EAD brasileiro, tanto no aspecto geral, desde sua metodologia à precarização do trabalho docente bem como a inexistência da pesquisa. Essa fragilidade do sistema de ensino superior no Brasil está no cerne das políticas educacionais adotadas nas últimas décadas. Vale ressaltar que estes questionamentos remetem a uma preocupação maior: os discentes do EAD deveriam ser atendidos pela educação presencial como direto de acesso ao ensino superior, entretanto, percebe que o processo é inverso, uma vez que é crescente a oferta de vagas e matrículas na modalidade EAD, como será elucidado a seguir.

### 3.1. O CRESCIMENTO ACELERADO DO EAD NO BRASIL

O crescimento acelerado nas áreas de graduação à distância nos últimos anos é apontado pelo Anuário Brasileiro Estatístico de Educação Aberta e Distância

(ABRAEAD, 2008). Segundo o qual, em 2007, existiam 97 instituições de ensino superior ofertantes de cursos de graduação a distancia, aumentando em 90 o número de instituições no período curto de 07 anos, conforme demonstra a Tabela 2.

Tabela 2 – Evolução do número de instituições na educação à distância –Brasil – 2000 a 2007

ANO	TOTAL
2000	7
2001	10
2002	25
2003	38
2004	47
2005	73
2006	77
2007	97

Fonte: INEP (2009).

Sobre esse crescente número de instituições EAD Giolo (2008, p. 1219) explica que

O percentual de crescimento das instituições credenciadas, nesse período, foi de aproximadamente 1.000%, índice que, na realidade, deveria ser aumentado, pois as instituições que aparecem no Censo da Educação Superior são aquelas que, no ano do preenchimento do Censo, tinham alunos matriculados. Aquelas que estavam credenciadas, mas ainda não haviam iniciado suas atividades com alunos, não aparecem.

Nos anos 2000 o número de instituições privadas credenciadas para ministrar cursos à distância era insignificante, entretanto em 2007, metade dos cursos de graduação eram oferecidos por estas instituições. De acordo com o Senso da Educação Superior (2010) entre o período de 2005 a 2009 há uma significativa expansão das matrículas na modalidade à distância, correspondendo a 930.179, das quais 80,5% das matrículas são oferecidas pelo setor privado.

No que concerne à escolha por essa modalidade, tem-se como premissa aqueles estudantes maduros e compromissados com sua formação, uma vez que esta pode ter sido interrompida devido obrigações familiares e de trabalho que impedem de frequentar um curso em tempo presencial pelo menos esta é a realidade da maioria dos estudantes que procuram programas de EAD da Open University britânica, mas que não é a realidade de escolha do estudante brasileiro, como aponta Tonegutti (2010, p. 66):

O confronto entre os cerca de 44% de estudantes ingressantes no sistema EAD brasileiro na faixa etária abaixo de 30 anos, e principalmente dos cerca de 22% na faixa etária até 24 anos, que seriam os candidatos mais naturais a estarem num curso presencial, e a disponibilidade de vagas, em particular no sistema público, corrobora essa análise. Em 2007, no sistema presencial a média candidato/vaga nos processos seletivos de ingresso em IES públicas brasileiras ficou em 7 candidatos por vaga (e 1,8 candidato/vaga considerando todas as IES), enquanto no sistema EAD foi apenas 0,35 candidato/vaga).

Portanto, é possível afirmar que há uma incoerência entre os esforços do governo federal na ampliação de cursos públicos presenciais e vagas excedentes da EAD e ainda a falta de vagas no sistema público, que em grande maioria é a única oportunidade do jovem para o acesso ao ensino superior. O que por sua vez é contrário à democratização do acesso à educação superior, já que o viés convencional está fechado para ingresso.

Não menos importante nessa discussão são as condições de trabalhos que o corpo docente desta modalidade é submetido no cotidiano de suas atividades. De acordo com o INEP (2009), um mesmo docente pode ocupar mais de uma função docente, em IES distintas. Quanto ao número de estudantes para cada função docente, registra-se 60 estudantes, quatro vezes mais comparada a graduação presencial, segundo a mesma fonte. O vínculo empregatício dos docentes no EAD é acentuado pelo grande índice de horistas (53,5%) nas IES privadas, com tendência de menor porcentual de tempo integral em funções docentes. Sendo este um acentua-

do indicador de precarização do trabalho docente no sistema EAD.

No que tange à exploração e alienação do trabalho docente na modalidade EAD, ressalta-se o estudo de Almeida e Wolff (2008), que a partir de uma pesquisa realizada com coordenadores de curso, professores, tutores eletrônicos e tutores de sala, de uma IES que detém 35% do mercado educacional, no norte do Paraná, revelaram que as Tecnologias da Informação (TIC), utilizadas na modalidade EAD, contribuem demasiadamente para a expropriação do saber docente e sua transformação em trabalho morto.

Outro estudo relevante sobre as condições de trabalho docente no sistema EAD é levantado por Mill, Santiago & Viana (2008), os quais sinalizam pontos importantes referentes às características da função docente no EAD:

- A carga horária é alta, realizada como segunda jornada de trabalho, sendo parte do trabalho executado à noite ou em horários de folga do trabalho principal (as famílias normalmente encaram as atividades como 'bico' para complementação da renda familiar);
- Os contratos de trabalho no EAD, quando existem, são temporários, de tempo parcial e, às vezes, pagos na forma de bolsas de trabalho (o que evita a criação de vínculo empregatício e dispensa a obrigatoriedade de benefícios como 13º salário);
- Os ganhos salariais são, em média, baixos demais para configurar a principal fonte de renda do grupo familiar e há despreocupação do empregador com as despesas do trabalhador com equipamentos e serviços, o que gera condições de trabalho inadequadas;
- Há falta de uma legislação trabalhista mais adequada às especificidades do tipo de atividade.

Portanto, pode-se dizer que a educação superior brasileira pública e de qualidade, que deveria pro-

porcionar uma boa formação ao estudante foi em um rápido período de tempo substituída em grande escala pelo sistema EAD, o que certamente flexibilizou e precarizou o sistema convencional de ensino, em benefício aos interesses dos organismos econômicos e financeiros por meio da venda da educação superior.

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os organismos internacionais, a exemplo do Banco Mundial (BM) e a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura (UNESCO), em atenção às alternativas para ampliação ao acesso ao ensino superior, assim como pelas grandes negociações da área educacional, propositadas pela Organização Mundial do Comércio (OMC) defendem com veemência a EAD como forma de democratização do acesso ao ensino, pela via da utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), entretanto, é evidente que não é condizente com a formação do trabalhador de qualidade e sim com reordenação da política de ensino superior em curso no Brasil.

As considerações debatidas neste artigo dão concretude a algumas preocupações de regra mais geral sobre as premissas que baseiam a política educacional superior, sobretudo, quanto à inversão de oferta de vagas, bem como a acirrada concorrência no ensino público e a escassez de vagas. Diferentemente do ensino privado, principalmente na modalidade à distância, observa-se um vasto número de vagas, apontando assim, tendências a uma formação acrítica, não reflexiva e aligeirada, a qual atende a proposta neoliberal para a política de educação superior.

Debater sobre os processos recentes que tem modificado a estrutura da universidade brasileira nos permitiu situar esse processo no domínio de caráter mais amplo associado ao fortalecimento do pensamento neoliberal. Sob essa percepção entendemos essas transformações intimamente ligadas com a abertura do mercado dada pelo governo como alternativa política para naturalizar a proposta mercantil, no sentido da pertinência social, essa proposta vem

transformando a política de educação em um fenômeno de mercantilização que transfere o direito à educação em produto comercializável.

Ao apresentar a problematização quanto ao avanço da modalidade de EAD sobrepondo a educação pública e presencial, o presente artigo objetiva contribuir para o maior conhecimento quanto às condições atuais da política educacional brasileira e seus prováveis entraves e desafios na formação profissional. Assim, faz-se necessário que não permitamos que a mercantilização da educação transforme-se na falta de compromisso ético das instituições de ensino superior com a formação de qualidade.

Portanto, sugere-se que é preciso um esforço coletivo por parte da sociedade civil organizada, dos movimentos sociais, das seções sindicais do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES) e das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) para fortalecer o que já vem sendo realizado e construído neste debate. Ressalta-se que a crítica é direcionada ao amplo processo de mercantilização da educação superior na política educacional em curso e não às pessoas vinculadas à modalidade EAD.

Assim, significando dizer que é preciso reafirmar a defesa de uma educação pública, gratuita, de qualidade e socialmente referenciada, ofertante de mais vagas, com qualidade de recursos humanos e materiais para possibilitar boas condições de trabalho e dessa forma possibilitar de fato o acesso ao direito à educação verdadeiramente democrática, que expresse o grande papel que a mesma tem a cumprir, não apenas economicamente, e sim socialmente.

## REFERÊNCIAS

ABED – Associação Brasileira de Educação a Distância. Disponível em: <<http://www.abed.org.br>>. Acesso em: 30 maio 2016.

ABMES – Associação Brasileira de Mantenedoras do Ensino Superior. **Ofício encaminhado ao Ministro da Educação**, em 17 de abril de 2007. Disponível em:



<[http://www.abmes.org.br/Textos/Manuais/PDE/PDE\\_ABMES.pdf](http://www.abmes.org.br/Textos/Manuais/PDE/PDE_ABMES.pdf)>. Acesso em: 30 maio 2016.

ABRAEAD - Anuário Brasileiro Estatístico de Educação Aberta e a Distância, 2008. Coordenação: Fábio Sanchez. 4.ed. São Paulo: Instituto Monitor, 2008. Disponível em: <[http://www.abraead.com.br/anuario/anuario\\_2008.pdf](http://www.abraead.com.br/anuario/anuario_2008.pdf)>. Acesso em: 30 maio 2016.

ALMEIDA, S.A. de; WOLFF, S. “Novas tecnologias e o trabalho docente na modalidade ensino a distância”, **Anais do VI Seminário do Trabalho: Trabalho, Economia e Educação no Século XXI**, Marília, UNESP, 2008. Disponível em: <<http://www.estudosdotrabaho.org/anais6seminariodotrabalho/sergioantunesdealemida.pdf>>. Acesso em: 2 jun. 2016.

BELLONI, Maria Luiza. Ensaio sobre educação a distância no Brasil. **Educação & Sociedade**, Campinas, n.78, abr. 2002.

BRASIL. Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, 29 nov. 1968.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: BRASIL. Congresso Nacional.

BRASIL. **Decreto 5.622**. Regulamenta o Art. 80 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <[www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)>. Acesso em: 24 maio 2016.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília-DF. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>>. Acesso em: 6 maio de 2016.

BRASIL. **Decreto n. 2.494**, de 10 de fevereiro de 1998. Regulamenta o Art. 80 da lei n. 9.394. Brasília-

DF: MEC, [200-]. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/D2494.pdf>>. Acesso em: 6 maio 2016.

BRASIL. **Decreto n. 2.561**, de 27 de abril de 1998. Altera a redação dos Artigos 11 e 12 do Decreto n. 2.494, de 10 de fevereiro de 1998, que regulamenta o disposto no Artigo 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília-DF: MEC, [200-]. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/D2561.pdf>>. Acesso em: 26 maio 2016.

BRASIL. **Portaria n. 4.361**, de 29 de dezembro de 2004. Resolve, tendo em vista a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001; a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001; o Decreto nº 5.255, de 1º de outubro de 2004; o Decreto nº 2.494, de 10 de fevereiro de 1998; a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; a Portaria Ministerial nº 2.051, de 9 de julho de 2004; a Portaria Ministerial nº 3.643, de 9 de novembro de 2004. Brasília: MEC, 2004. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/port\\_4361.pdf](http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/port_4361.pdf)>. Acesso em: 10 maio 2016.

BRASIL. **Portaria Normativa n. 2**, de 10 de janeiro de 2007. Dispõe sobre os procedimentos de regulação e avaliação da educação na modalidade a distância. Brasília-DF, 2007. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/>>. Acesso em: 10 maio 2016.

BRASIL. INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (INEP/MEC). **Censo da educação superior 2008**: resumo técnico. Brasília-DF, 2009. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/imprensa/noticias/censo/superior/arquivo08.htm>>. Acesso em: 6 maio. 2016.

CALDERÓN, Adolfo Ignacio. Universidades Mercantis: a institucionalização do mercado

- universitário em questão. **Perspec**, São Paulo, v.14, n.1, São Paulo jan-mar. 2000.
- CIRIGLIANO, G.F.J. **La educacion abierta**. Buenos Aires: El Ateneo, 1993.
- COSTA, Gilmaisa M.; PREDES, Rosa; SOUZA, Reivan (Org.). **Crise contemporânea e serviço social**. Maceió: EDUFAL, 2010.
- FASUBRA. **Lei de diretrizes e bases da educação nacional**. Tese de Universidade. Rio de Janeiro: FASUBRA, 1988.
- GENTILLI, P. “Três Teses sobre a Relação Trabalho e Educação em Tempos Neoliberais”. **Capitalismo, trabalho e educação**. 3.ed. Campinas-SP: Autores Associados; HISTEDBR, 2005. p.45-59.
- GIOLO, Jaime. A educação à distância e a formação de professores. **Educ. Soc.**, Campinas, v.29, n.105, p.1211-1234, set-dez. 2008. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 1 jul. 2016.
- LIMA, Kátia. Expansão da Educação superior brasileira na primeira década do novo século. In: PEREIRA, Larissa; ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira (Org.). **Coletânea Nova de Serviço Social**, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013. P.11-34.
- MANACORDA, M.A. **História da educação**: da Antiguidade aos nossos dias. Tradução Gaetano Lo Monaco. São Paulo: Cortez; Autores Associados, 1989.
- MARTINS, Carlos Benedito. A reforma universitária de 1968 e a abertura para o ensino superior privado no Brasil. **Educação e Sociedade**, Campinas, v.30, n.106, abr. 2009. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-73302009000100002&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302009000100002&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 26 maio 2016.
- MELLO, Noval Benayon. Desigualdades sociais e políticas públicas na região norte. In: ZIMERMAN, Artur (Org.). **Educação em pauta**. Santo André: Universidade Federal do ABC, 2013. p.12-34.
- MILL, D.R; SANTIAGO, C.F; VIANA, I.D. Trabalho Docente na Educação à Distância: Condições de Trabalho e Implicações Trabalhistas. **Revista Extra-Classe**, 2008. p.56-76.
- MORA, José Ginés. O processo de modernização das universidades europeias: o desafio da sociedade do conhecimento e da globalização. In: AUDY, Jorge; LUIS, Nícolas; MOROSINI, Marília Costa (Org.). **Inovação e empreendedorismo na universidade**. Porto Alegre: EDIUCRS, 2006. p.116-152.
- NETTO, José Paulo. **Ditadura e serviço social**: uma análise do serviço social no Brasil pós-64. 16.ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- PEREIRA, Dahmer Larissa. Expansão dos cursos de Serviço Social na modalidade EAD no Brasil: análise da tendência à desqualificação profissional. In: PEREIRA, Larissa; ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira (Org.). **Coletânea nova de serviço social**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013. p.55-73.
- SANTOS, F.C.A. A universidade do novo milênio. **Correio do Povo**, Porto Alegre, 27 de novembro de 2009.
- SAVIANI, D. O “Plano de Desenvolvimento da Educação: análise do projeto MEC”. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas-SP, v.28, n100 (especial), p.1231-1255, out. 2007.
- SILVA JR., João dos Reis; SGUISSARDI, Valdemar. **Novas faces da educação superior no Brasil. Reforma do estado e mudanças na produção**. São Paulo: Cortez, 2001.
- SIMONSON, Michael. In: BARBERÀ, Elena (Coord.). **Educación abierta y a distancia**. Barcelona: UOC, 2006.



TONEGUTTI, Claudio Antonio. Ensino à Distância no Brasil: aspectos da realidade para estudantes e docentes. In: **Universidade e Sociedade/ Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior** – Ano XIX nº 45 – Janeiro de 2010. p.61-72.

TRINDADE, Hélijo. A república em tempos de reforma universitária: o desafio do Governo Lula. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, v.25, n.88, out. 2014. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-73302004000300009&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302004000300009&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 26 maio.2016.

---

**Recebido em:** 25 de Outubro de 2017  
**Avaliado em:** 26 de Novembro de 2017  
**Aceito em:** 3 de Dezembro de 2017

---

1 Assistente social; Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia – UFAM.  
E-mail: asgracilopes@hotmail.com  
2 Professora Doutora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM.  
E-mail: asgracilopes@hotmail.com  
3 Professora Doutora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM.  
E-mail: sassakyo@uol.com.br